



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.781, de 28 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0034.1961 INCREMENTO MAC

3350.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 378.000,00

10.302.0034.2134 INC.ESTADUAL QUALIF. ATENÇÃO SEC/TERC(PIES)

15427 3350.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso necessário à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerá do excesso de arrecadação oriundo do Fundo Nacional da Saúde para atendimento de média a alta complexidade, no valor de R\$ 378.000,00 e do Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda